

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - <http://www.ileel.ufu.br/> - ileel@ileel.ufu.br**PORTARIA DIRILEEL Nº 81, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

Estabelece Normas Complementares ao
Edital PROGEP Nº 159/2019

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 584, de 09 de março de 2017, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.069289/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP nº 159/2019, referente ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, visando ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para o Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, para a área de Língua latina, Literatura Latina e Filologia Românica, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Ariel Novodvorski
Diretor do Instituto de Letras e Linguística
Portaria R. Nº 584, de 09/03/2017



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 05/11/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1670672** e o código CRC **AA2E3C5C**.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 159/2019**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO
INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL DA UFU / INSTITUTO
DE LETRAS E LINGUÍSTICA****ÁREA: LÍNGUA LATINA, LITERATURA LATINA E FILOGIA ROMÂNICA**

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº 159/2019 e Edital de Condições Gerais nº 58/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 159/2019 e Edital de Condições Gerais nº 58/2019 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico 159/2019, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS**1.1. Prova Escrita:** A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico**.

Após o sorteio do ponto, o candidato disporá de 01 (uma) hora antes do início da prova para consulta bibliográfica. Concluída a fase de consulta, o candidato deverá produzir um texto dissertativo sobre um tema derivado de um dos itens constantes do programa, previamente sorteado na presença de todos, de uma lista de 10 (dez) pontos elaborada pela Comissão Julgadora. Iniciada a prova, será também entregue ao candidato um texto literário em Língua Latina para tradução. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização da prova (nem mesmo às anotações feitas durante o período de consulta), exceto o Dicionário de Língua Latina, em edição impressa, para a tradução.

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: A prova didática constará de uma aula em nível de graduação (exposição oral), tomando como referência e público-alvo os alunos de graduação em Letras. A aula deverá ser desenvolvida sobre um dos itens constantes do programa, sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos (em horário previamente divulgado pela Comissão Julgadora e na presença de todos) e dada a conhecer aos candidatos antes do sorteio, excluindo-se o ponto já sorteado para a prova escrita. O sorteio será realizado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas e, no máximo, 36 (trinta e seis) horas de antecedência. A ordem de apresentação dos candidatos será fixada por sorteio. Essa Prova, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, terá a duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos por candidato, podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora.

a) A prova didática será realizada em sessão pública, gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

a.1) O não cumprimento do tempo estabelecido, conforme disposto no subitem 1.2.2, incidirá em perda de pontos em quesitos para aferição e avaliação dos candidatos, conforme estabelecido no edital específico.

a.2) É de inteira responsabilidade do candidato controlar o tempo de realização da prova didática, sendo que a banca não deverá informar ao candidato o tempo de aula decorrido ou restante.

1.2.2.1 O candidato deve entregar 4 cópias impressas do plano de aula, do qual deverá constar os referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação, antes do início das apresentações. Caso o candidato não atenda a esse item em sua integralidade, terá sua nota descontada no quesito plano de aula.

1.2.3. Serão fornecidos equipamentos para apresentação (recursos audiovisuais), quais sejam, projetor multimídia e computador, além de quadro branco e pincéis.

1.2.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.2.5. Durante a prova didática será vedada a utilização de celulares, ou assemelhados, que permitam a comunicação com ambientes externos à sala de realização do exame.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA

PONTOS BÁSICOS DE LÍNGUA E LITERATURA LATINAS E FILOGIA ROMÂNICA

1. O sistema vocálico latino.
2. Evolução fonética do Latim ao Português.
3. O verbo latino: conjugações, modos, aspectos, vozes e depoentes.
4. Classes invariáveis: identificação, significado e regência.
5. A prosa literária clássica: Cícero, Petrônio, Sêneca, Tácito.
6. A poesia clássica: Virgílio, Horácio, Ovídio, Marcial.
7. Período composto latino.
8. Sistema verbal românico.
9. Características do Latim eclesiástico e Medieval.
10. Sistema de versificação latino.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

BIBLIOGRAFIA INDICADA

O candidato deverá fundamentar-se em bibliografia pertinente, tomando como parâmetro os itens do Programa e as reflexões e discussões nesta área do conhecimento específico. Como sugestão, apresentamos a bibliografia a seguir:

1. BASSETTO, Bruno Fregni. **Elementos de Filologia Românica** – Vol. I: História Externa das Línguas. São Paulo: EDUSP, 3ª ed., 2013.
2. BASSETTO, Bruno Fregni. **Elementos de Filologia Românica** – Vol. II: História Interna das Línguas Românicas. São Paulo: Edusp, 2010.
3. CARDOSO, Zélia de Almeida. **A Literatura Latina**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
4. CARDOSO, Zélia de Almeida. **Iniciação ao Latim**. São Paulo: Ática, 2006.
5. CAVALLO, Guglielmo; FEDELI, Paolo & GIARDINA, Andrea. **O espaço literário da Roma antiga**. Belo Horizonte: Editora Tessitura, 2010.

6. FARIA, Ernesto. **Dicionário Latino-Português**. Belo Horizontes: Garnier, 2003.
7. FARIA, Ernesto. **Fonética Histórica do Latim**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1957.
8. FARIA, Ernesto. **Gramática da Língua Latina**. Brasília: FAE/MEC, 1995.
9. FURLAN, Oswaldo Antônio. **Latim para o português: gramática, língua e literatura**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2006.
10. HARVEY. **Dicionário Oxford de Literatura Clássica Grega e Latina**. Tradução de Mário da Gama Kury. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1998.
11. ILARI, Rodolfo. **Linguística Românica**. São Paulo: Editora Ática, 2008.
12. JONES, Peter V; SIDWELL, Keith C. **Aprendendo Latim**. Trad. Isabella T. Cardoso e Paulo S. Vasconcellos. São Paulo: Odysseus, 2012.
13. LAUSBERG, Heinrich. **Linguística Românica**. Lisboa: Gulbenkian, 1981.
14. LAUSBERG, Heinrich. **Elementos de Retórica Literária**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1972.
15. MARTINS, Paulo. **Literatura Latina**. Curitiba: IESDE Brasil, 2009.
16. NOVAK, Maria da Glória; NERI, Maria Luiza (Org.). **Poesia Lírica Latina**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
17. PARATORE, Ettore. **História da Literatura Latina**. Lisboa: Fundação Gulbenkian, 1983.
18. REZENDE, Antônio Martinez de. **Latina essentia: preparação ao latim**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
19. SILVA, Amós Coelho da, MONTAGNER, Aírto Ceolin. **Ars Latina: Curso Prático da Língua Latina**. Edição reformulada e atual. Petrópolis: Vozes, 2012.
20. VASCONCELLOS, Paulo Sérgio de. **Sintaxe do período subordinado latino**. São Paulo: Editora Fap-Unifesp, 2013.
21. VIARO, Mário Eduardo. **Por trás das palavras**. São Paulo: Globo, 2004.
22. VIARO, Mário Eduardo. **Etimologia**. São Paulo: Contexto, 2011. de Janeiro: Eduerj, 1996.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior média aritmética entre a nota da prova didática e a de títulos;

III- maior nota na prova escrita.

Uberlândia, 05 de novembro de 2019.